

com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés n.º 020, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Cachoeira do Piriá/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000641354202500	Serviços de Atenção Primária à Saúde – Credenciamento de novos serviços e equipes	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 207, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 020, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Altamira/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 020, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Altamira/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000643500202500	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 208, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 021, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Brasil Novo/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos

e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 021, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Brasil Novo/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000643891202500	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis	R\$ 1.800.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 209, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 018, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Medicilândia/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 018, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Medicilândia/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000641070202500	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE - OCI em Cardiologia	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 210, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 019, de 04 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Senador José Porfírio/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 019, de 04 de junho de 2025.